



Decreto N° 89 - de 31 de Maio de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-2.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 4.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.800,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.800,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0000.1.0046-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 38.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 38.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 38.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 7.165,00

2.06.01.10.301.0004.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.165,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 11.165,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.465,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 54.465,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 54.465,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 54.465,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 54.465,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.465,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 54.465,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 31 de Maio de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

